

C.M.V.
Proc. Nº 1772/15
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 34 /2015

Senhor Presidente,

O vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI) e os demais vereadores subscritos, requerem nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Senado Federal para que vote e aprove o Projeto de Lei nº 34/2013, que *"torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade home care"*.

Justificativa:

Os pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, devem receber cuidados especiais e constantes, não apenas para tratar o problema que o levou à internação, mas também para cuidar dos demais órgãos e sistemas que podem sofrer alguma deterioração prejudicial à sua recuperação.

Nesses cuidados deve estar incluído o tratamento odontológico, com higiene bucal adequada, dada a inter-relação entre doenças bucais e sistêmicas.

No entanto, apesar da importância do tratamento odontológico adequado, é raro encontrar um cirurgião-dentista integrando equipe multiprofissional das UTIs.

Esse atendimento específico busca manter a higiene bucal e a saúde do sistema estomatognático do paciente durante sua internação, controlando o biofilme e prevenindo e tratando a cárie, a doença periodontal, as infecções perimplantares, as estomatites e outros problemas bucais.



C.M.V.
Proc. Nº 57721/55
Fls. 02
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Acrescenta-se, ainda, que o atendimento odontológico do paciente crítico também contribui a prevenção de infecções hospitalares, principalmente as respiratórias, entre elas a pneumonia hospitalar, uma das principais infecções em paciente de UTI, favorecidas por microorganismos que proliferam na orofaringe, provocando um número significativo de óbitos.

A grande maioria dos pacientes de UTI não tem condições de se queixar de seu estado e de seus incômodos e os profissionais responsáveis por cuidarem da manutenção de suas vidas e saúde, devem estar presentes na equipe multiprofissional, que deve ser a mais completa possível.

Com isso, a presença dos cirurgiões-dentistas torna-se imperiosa, pois o fato de não haver cuidados bucais provoca desdobramentos que vão além da boca e da saúde integral do paciente.

Dificuldades na melhora do quadro clínico do paciente e o prolongamento da sua estada na UTI geram uma diminuição no número de vagas disponíveis e aumentam os gastos hospitalares.

O atendimento odontológico desses pacientes, por outro lado, tem custo bastante baixo, é mais saudável e preventivo e ainda promove o conforto e bem estar deles.

A mais importante medida para o controle da infecção hospitalar é a higiene das mãos, porém, até o momento, outra fonte de infecção tão importante como a boca vem sendo sistematicamente esquecida.

A boca, portanto, deve ser considerada um ambiente propício para o crescimento microbiano, principalmente nos pacientes que necessitam de ventilação mecânica, impedidos de fecharem a boca e em contato maior com o meio ambiente.

Assim, solicitamos aos nobres Vereadores, a aprovação da presente Moção de Apoio e que seja enviada cópia para o Senado Federal para que vote e aprove o Projeto de Lei nº 34/2013, que *"torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade home care"*.

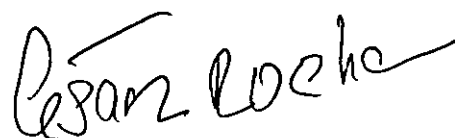


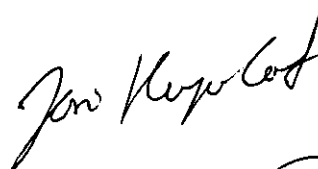
C.M.V.
Proc. Nº 5772/15
Fls. 03
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 10 de abril de 2015.


KIKO BELONI
Vereador - PSDB
3º Secretário






LORIVAL

